



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1134/2014

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA
RUA INDALÉCIO VEIGA MARTINS, NESTE MUNICÍPIO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública uma área de terras com **9,72 m²**, (nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Indalécio Veiga Martins, neste Município, que consta pertencer a **ESPÓLIO ADÃO ALBANO ALVES-EPP, CNPJ. Nº 02.741.975/0001-04**, com a seguinte descrição:

Descrição perimétrica da área localizada a **24,94** metros do Ponto de Amarração (PA) na esquina de confluência da Rua Gustavo Kuno Hase com a Rua Sen. Pinheiro Machado; inicia-se no ponto **01**, deste segue confrontando com a Rua Indalécio Veiga Martins até o ponto **02** com distância de 9,37 metros; deste deflete à direita confrontando com Espólio Antonio Padial até o ponto **03** e distância de **2,08** metros; deste deflete à direita confrontando com Espólio Adão Albano Alves até o ponto **01** e distância de **9,49** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **9,72 m²** (nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º- A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a desapropriação da área de 9,72 m², por meio amigável ou judicial, para fins de construção de ciclovias, tendo como amparo legal, o Decreto – Lei nº. 3365, de 21/06/1941.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA
Diretor do Departamento de Governo e Administração - Substituto

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos